



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano III - Edição nº 00281 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146E8CC5A581C50F9605D176F583DDF2

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2018 - CONTRATO Nº 157/2018.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 158/2018 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 159/2018 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 160/2018 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 161/2018 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018.
- DECRETO Nº 130/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIAS Nº 081/2018 À 085/2018.
- CONTRATO Nº. 162/2018.
CONTRATO Nº. 163/2018.
CONTRATO Nº. 164/2018.
- CONTRATO Nº. 165/2018.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2018.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2018.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 108/2018

Inexigibilidade nº: 015/2018

Contrato nº 157/2018

Objeto: Contratação de serviço artístico, na apresentação do Cantor Brankinho - O Pancadão da Bahia, para apresentação na Final do Campeonato de Futsal 2018, no Município de Várzea da Roça - BA.

Contratado: J CLECIO DE JESUS - ME

Valor mensal: 7.000,00 (Sete mil reais).

Período de execução: 26/05/2018

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 16/05/2018.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO N.º 157/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA JCLECIO DE JESUS - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **JCLECIO DE JESUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.947.901/0001-08, com localizada na Rua Anizia de Carvalho, nº 227, Jacobina III, Jacobina-Ba, neste ato representado por José Clécio de Jesus, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.079.660-50 SSP/BA, ao fim assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviço artístico, na apresentação do Cantor Brankinho - O Pancadão da Bahia, para apresentação na Final do Campeonato de Futsal 2018, no Município de Várzea da Roça - BA, conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.2 Integram o presente Contrato o processo de inexigibilidade I-015/2018, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como os pareceres que reconhecem a inexigibilidade da licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.3 Fica fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o valor total pela prestação dos serviços a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

3.4 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a execução do serviço, conforme anexo único do contrato. A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo executado.

3.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3.6 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, hospedagem, alimentação, transporte (terrestre e aéreo), transportes de materiais e equipamentos, tributos, taxas, ecad, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

3.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data da assinatura deste contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução deste serviço será de 01 (um) dia, no dia 26 de maio de 2018, com vigência de 01 (um) mês a partir da assinatura.

5.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. JURIDICA.

Fonte: RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como: transporte (aéreo e/ou terrestre), hospedagem e alimentação.

7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.5 O Artista e bandas/grupo deverão estar prontos para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.5.1 O horário determinado no Item 7.5 poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

7.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.7 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

7.8 Arcar com todos os custos inerentes à execução do serviço.

7.9 Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

11.2 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87. da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

11.3 Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Várzea da Roça para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Várzea da Roça/Ba, 16 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

J CLECIO DE JESUS - ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Data	Valor unitário
1	Contratação de serviço artístico, na apresentação do Cantor Brankinho - O Pancadão da Bahia, para apresentação na Final do Campeonato de Futsal 2018, no Município de Várzea da Roça - BA.	26/05/2018	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 7.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: Contratação de serviço artístico, na apresentação do Cantor Brankinho - O Pancadão da Bahia, para apresentação na Final do Campeonato de Futsal 2018, no Município de Várzea da Roça - BA.

CONTRATADA: J CLECIO DE JESUS - ME

Preço Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 16/05/2018 a 16/06/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 158/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **CLAUDIONI SOUZA MAIA DOS SANTOS**, CPF nº. 022.267.115-70, RG nº 13787629-75 residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 79, Centro, Várzea da Roça – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018, promovido pela secretaria de educação, conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-056/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 16 de maio de 2018 à 16 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo os valores unitário conforme relação em anexo único para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Atividade: 2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

CLAUDIONI SOUZA MAIA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018.	26/05/2018	QUADRA MUNICIPAL	01 JOGO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
VALOR TOTAL						R\$ 55,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **CLAUDIONI SOUZA MAIA DOS SANTOS**
CPF: 022267115-70

Objeto: Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018.

Preço global estimado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Vigência: 16/05/2018 à 16/06/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 159/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **ADAILSON DE JESUS ARAÚJO**, CPF nº. 004.172.915-31, RG nº 54017652-7 residente e domiciliado na Rua Caraibas, nº 341, Centro, Várzea da Roça – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018, promovido pela secretaria de educação, conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-057/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 16 de maio de 2018 à 16 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo os valores unitário conforme relação em anexo único para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Atividade: 2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ADAILSON DE JESUS ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018.	26/05/2018	QUADRA MUNICIPAL	01 JOGO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
VALOR TOTAL						R\$ 55,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **ADAILSON DE JESUS ARAÚJO**
CPF: 004172915-31

Objeto: Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018.

Preço global estimado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Vigência: 18/05/2018 à 16/06/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 160/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF nº. 140748638-12, RG nº 4374472 residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 02, Centro, Várzea da Roça – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018, promovido pela secretaria de educação, conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-058/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 16 de maio de 2018 à 16 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo os valores unitário conforme relação em anexo único para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Atividade: 2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018.	26/05/2018	QUADRA MUNICIPAL	01 JOGO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
VALOR TOTAL						R\$ 55,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS**
CPF: 140748638-12

Objeto: Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018.

Preço global estimado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Vigência: 18/05/2018 à 16/06/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 161/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **SIDINEI OLIVEIRA LANTERNA**, CPF nº. 054.915.865-01, RG nº 14574717-44 residente e domiciliado na Rua 28 de Outubro, s/nº, Centro, Várzea da Roça – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018, promovido pela secretaria de educação, conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-059/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 16 de maio de 2018 à 16 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo os valores unitário conforme relação em anexo único para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Atividade: 2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

SIDINEI OLIVEIRA LANTERNA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018.	26/05/2018	QUADRA MUNICIPAL	01 JOGO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
VALOR TOTAL						R\$ 55,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **SIDINEI OLIVEIRA LANTERNA**
CPF: 054.915.865-01

Objeto: Prestação de serviço de contratação de árbitro para a grande final do campeonato municipal de futsal 2018.

Preço global estimado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Vigência: 18/05/2018 à 16/06/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 130/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Várzea da Roça, BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02, de 5 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo, consoante as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve para a prática do ato administrativo atender a lei e observar os Princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO que no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta mencionada Portaria, deverão os entes governamentais proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção das contas específicas do Fundo, adequar o CNPJ de titularidade da conta em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 2º, desta Portaria e adotar as providências afetas à movimentação financeira dos recursos exclusivamente por meio eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Milton Almeida de Oliveira Filho, portador do documento de identidade nº 08084954 70 – SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 970.761.205-34, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, especialmente a inscrita no CNPJ sob nº 30.076.407/0001-63, mantidas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Várzea da Roça, Bahia.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Abrir contas de depósito (cód. 10);
- II - Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- III - Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- IV - Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- V - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VI - Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- VIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- IX - Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- X - Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód. 119);
- XI - Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XII - Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, 18 DE MAIO DE 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 081/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Concede férias as servidoras públicas municipais e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias as servidoras públicas municipais relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 2018.

Servidoras	Cargos	Matrículas
Ivaneide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1652
Jacineide Almeida Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	225
Jandira de Jesus Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	224
Leidinalva Almeida de Oliveira	Diretora do Centro Educacional José Carneiro de Oliveira	47
Normeire de Souza Rios Oliveira	Diretora das Escolas Rurais	70

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 18 de maio de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 082/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Concede férias aos servidores públicos municipais e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 2018.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas
Delma de Oliveira Rios	Atendente de Saúde	442
Demisson Mota da Silva	Agente Combate Endemias	1275
Edite Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	204
Edvige Almeida Cunha	Técnico de Enfermagem	443
Elenilda Rocha Santos	Técnico de Enfermagem	445
Iraci Santana de Oliveira	Técnico de Enfermagem	218
Joanice do Nascimento Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	228
Maria da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1199
Roni de Santana Rocha	Agente Comunitário de Saúde	1211

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 18 de maio de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 083/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Concede férias aos servidores públicos municipais e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 2018.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas
Cleidinaldo Nascimento Rios	Presidente da Comissão de Licitação	13
Gustavo Maia da Cruz Araújo	Assessor Administrativo	2496
Rogger Santos Moreira	Assessor Administrativo	3497

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 18 de maio de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 084/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

**“Concede férias a servidor público municipal e,
dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **VANDERLEI DA SILVA SANTOS FILHO**, Assessor Administrativo, **matrícula 2239**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com início em 01 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 18 de maio de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 085/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **NEUCI SILVA BATISTA**, Assessor Administrativo, **matrícula 2221**, lotada no Gabinete do Prefeito, com início em 01 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 18 de maio de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO Nº. 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME**, inscrita no CNPJ nº 04.309026/0001-77, Inscrição estadual de nº 055.118.532, com sede a Avenida Luis Eduardo Magalhães, 817, Oliveira, Capim Grosso-Bahia, representada pelo Sr. Luis Carlos de Oliveira Bispo, brasileiro, solteiro, CPF de nº 860.338.595-53, RG de nº 699464773 SSP BA, residente a Rua Itatiaia, 313-A Térreo, Oliveira, Capim Grosso-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 030/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de R\$ 537.088,30 (quinhentos e trinta e sete mil oitenta e oito reais e trinta centavos), referente ao lotes 02, 10 e 11, o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos fornecido, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas necessária a execução do objeto.

I. 4.4 NÃO SERÁ ACEITA COBRANÇA POSTERIOR DE QUALQUER TRIBUTO OU ASSEMELHADO ADICIONAL, SALVO SE ALTERADO OU CRIADO APÓS A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E QUE VENHA EXPRESSAMENTE A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTES CONTRATOS, NA FORMA DA LEI.

II. 4.5 - OS PREÇOS SERÃO FIXOS PODENDO SER AJUSTADOS DE ACORDO COM LEI 8.666/93.

4.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) ARCAR COM TODO E QUALQUER DANO OU PREJUÍZO, DE QUALQUER NATUREZA, CAUSADOS AO MUNICÍPIO E/OU A TERCEIROS POR SUA CULPA, EM CONSEQUÊNCIA DE ERROS, MÁ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, IMPERÍCIA PRÓPRIA, OU DE AUXILIARES QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE NO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATADO;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

PREFEITURA DE
VARZEA DA ROÇA
...MUNICÍPIO UMA NOVA RECONSTRUÇÃO

acompanhamento pela CONTRATANTE.

l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.

c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

d) DEVERÁ ENTREGAR ACOMPANHADO DOS ITENS A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA DE CADA LABORATÓRIO/IMPORTADOR DE PRODUTO(S)/MARCA(S) CONSTADO NA PROPOSTA.

e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

III. O MUNICÍPIO PODERÁ CONSIDERAR O PRESENTE CONTRATO RESCINDIDO NA FORMA DO ART. 77 DA LEI 8.666/93 E NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

- a) A CONTRATADA ABANDONAR OU SUSPENDER O OBJETO DO CONTRATADO, SALVO POR MOTIVOS DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE COMPROVADO;
- b) A CONTRATADA CEDER OU TRANSFERIR O PRESENTE CONTRATO À TERCEIROS;
- c) A CONTRATADA REQUERER E TIVER SIDO IMPETRADA A FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA OU DISSOLUÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;
- d) A CONTRATADA DEIXAR DE CUMPRIR O OBJETO DESTES CONTRATOS, COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E ZELO.
- e) A CONTRATADA COMETER FALHAS, POR SUA CULPA, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, OU POR SUA OMISSÃO, QUE VENHAM A AFETAR O MUNICÍPIO OU TERCEIROS.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte o direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

IV. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução será contado a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

V.

VI. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

VII. AS OMISSÕES DESTES CONTRATOS SERÃO PREENCHIDAS, QUANDO COUBER, PELA LEI 8.666/93, LEI 10.520/02 E DEC. LEI 3.555/00.

VIII.

IX. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

X. O FORO DA COMARCA DE VÁRZEA DA ROÇA SERÁ O ÚNICO COMPETENTE PARA APRECIAR E DIRIMIR AS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS PORVENTURA DECORRENTES DA INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRA, POR MAIS ESPECIAL QUE SEJA.

XI.

XII. ASSIM HAVENDO AS PARTES AJUSTADO, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS NECESSÁRIAS À PRODUÇÃO DOS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.

XIII.

Várzea da Roça-Ba, 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-
Nome: _____

CPF _____ 2-
Nome: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VLR UND	VLR TOTAL
7	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 200MG	GEOLAB	12.300	COM	R\$ 0,76	R\$ 9.348,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIM 500 MG 125 MG	SANDOZ	8.800	COM	R\$ 1,10	R\$ 9.680,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML+ 62,5 MGML, FRASCO COM 75ML	SANDOZ	20	FR	R\$ 13,80	R\$ 276,00
10	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	TEUTO	100	FR	R\$ 3,90	R\$ 390,00
11	AMOXICILINA, CAPSULA 500 MG.	PRATI	10.000	COM	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
12	ANLÓDIPINO, BESILATO DE, COMP 5 MG	TEUTO	27.000	COM	R\$ 0,09	R\$ 2.430,00
13	ATENÓLOL 100 MG, COMPRIMIDO	PRATI	10.000	COM	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
14	ATENÓLOL 50 MG, COMPRIMIDO	PRATI	22000	COM	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
16	AZITROMICINA, 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	PRATI	350	FR	R\$ 6,20	R\$ 2.170,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	TEUTO	250	FR	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
18	BROMETO DE IPRATRÓPRIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE	PRATI	190	FR	R\$ 2,85	R\$ 541,50
19	CAPTÓPRIL, COMPRIMIDO 25 MG	PRATI	24.000	COM	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
20	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, COMPRIMIDO	SANOFI	2.500	COM	R\$ 1,32	R\$ 3.300,00
21	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO, TIPO ICTUS	BIOLAB	4.000	COM	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
22	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO, TIPO ICTUS	BIOLAB	3.000	COM	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
23	CARVEDILOL COMP 3,125MG	BIOLAB	3.000	COM	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
24	CARVEDILOL 25 MG	BIOLAB	5.400	COM	R\$ 0,71	R\$ 3.834,00
26	CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FR.COM 60ML	TEUTO	250	FR	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
27	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500 MG	PHALAB	3.500	COM	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00
28	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G.	SOBRAL	200	BIS	R\$ 2,55	R\$ 510,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 2MG- COMP	GEOLAB	2.000	COM	R\$ 0,21	R\$ 420,00
31	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML,FRASCO COM 120ML	FARMACE	400	FR	R\$ 2,31	R\$ 924,00
33	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 20ML	FARMACE	660	FR	R\$ 1,68	R\$ 1.108,80
34	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	28.000	COM	R\$ 0,14	R\$ 3.920,00
37	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	CELLOFARMA	4.500	COM	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
38	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	CELLOFARMA	10.000	COM	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
39	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG.	MEDQUIMICA	6.000	CAP	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
40	FUROSEMIDA COMP 40 MG	HIPOLABOR	15.500	COM	R\$ 0,08	R\$ 1.240,00
41	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5MG	MEDQUIMICA	20.000	COM	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
42	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG	TORRENT	4.000	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
43	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	MEDQUIMICA	18.000	COM	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
44	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL	IMEC	50	FR	R\$ 4,62	R\$ 231,00
45	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	PRATI	7.500	COM	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00
46	IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML 30ML	NATULAB	700	FR	R\$ 1,61	R\$ 1.127,00
47	IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUÇÃO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML	BIOSINTETICA	390	FR	R\$ 1,74	R\$ 678,60

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



49	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO.	ACHE	3.500	COM	R\$ 0,27	R\$ 945,00
50	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG,	ACHE	1.000	COM	R\$ 0,27	R\$ 270,00
51	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG,	ACHE	4.000	COM	R\$ 0,24	R\$ 960,00
52	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	GEOLAB	4.000	COM	R\$ 0,13	R\$ 520,00
54	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	PRATI	14.000	COM	R\$ 0,11	R\$ 1.540,00
56	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML,FRASCO COM 30ML	SOBRAL	250	FR	R\$ 2,10	R\$ 525,00
57	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO	400	AMP	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
58	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	GEOLAB	57.000	COM	R\$ 0,17	R\$ 9.690,00
59	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	TKS	6.700	COM	R\$ 0,38	R\$ 2.546,00
62	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	8.300	COM	R\$ 1,10	R\$ 9.130,00
63	METOPROLOL, SUCCINATO, 100MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	3.600	COM	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00
64	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL+APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERA CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REG. NO MINIST. DA SAÚDE.	NOVAQUIMICQ	200	BIS	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
65	METRONIDAZOL BENZOIL, SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FURP	300	FR	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
67	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, TUBO COM 80G	PRATI	150	BIS	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
68	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50ML	NATULAB	150	FR	R\$ 3,92	R\$ 588,00
69	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL(50MG+5MG)/ML INJETÁVEL	MABRA	200	AMP	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
73	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML 60ML	PRATI	150	FR	R\$ 4,98	R\$ 747,00
74	PREDNISONA COMP 20MG	CRISTALIA	6.000	COM	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
76	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG	E.M.S	18.000	COM	R\$ 0,05	R\$ 900,00
78	SAIS PARA REIDRAT. ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	PRATI	3.600	UND	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
79	SALBUTAMOL, SULFATO 6MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE	TEUTO	300	FR	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
80	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO.	SANVAL	10.000	COM	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
81	SULFADIAZINA, DE PRATA 1% CREME 50GR	PRATI	100	BIS	R\$ 8,80	R\$ 880,00
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	PRATI	5.000	COM	R\$ 0,16	R\$ 800,00
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML	TEUTO	250	FR	R\$ 2,00	R\$ 500,00
84	SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ COMPRIMIDO	BELFAR	10.000	COM	R\$ 0,09	R\$ 900,00
Total						R\$ 130.258,40

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
10	ÁLCOOL 70%, 1000ML	FLAMAGEL	LT	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
42	FIO MONONYLON 2.0, COM AGULHA, CX C/ 24	PROCARE	CX	130	R\$ 53,00	R\$ 6.890,00
43	FIO MONONYLON 3.0, COM AGULHA, CX C/ 24	PROCARE	CX	130	R\$ 53,00	R\$ 6.890,00
44	FIO MONONYLON 4.0, COM AGULHA, CX C/ 24	PROCARE	CX	130	R\$ 53,00	R\$ 6.890,00
45	FIO MONONYLON 5.0, COM AGULHA, CX C/ 24	PROCARE	CX	130	R\$ 53,00	R\$ 6.890,00
58	LANCETA DESC.PARA PUNÇÃO DIGITAL, CAIXA C/200	JONSHON	CX	45	R\$ 42,40	R\$ 1.908,00
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 15 CM. ROLO COM 100 METROS	ESTERICARE	ROLO	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 25 CM. ROLO COM 100 METROS	ESTERICARE	ROLO	5	R\$ 203,00	R\$ 1.015,00
72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 35 CM. ROLO COM 100 METROS	ESTERICARE	ROLO	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
87	SERINGA DESC. 1ML C/ AG 13X4,5, PARA INSULINA, UND	DESCARPACK	UND	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
89	SERINGA DESC. 20ML S/ AG, UND	DESCARPACK	UND	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
91	SERINGA DESC. 3ML S/ AG, UND	DESCARPACK	UND	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
98	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FARMACE	UND	1.400	R\$ 4,04	R\$ 5.656,00
99	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	UND	1.400	R\$ 2,26	R\$ 3.164,00
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	UND	2.400	R\$ 2,98	R\$ 7.152,00
110	TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, UTILIZADO METODOLOGIA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA POR AMPEROMETRIA POR ASPIRAÇÃO, SEM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, RESULTADO MOSTRADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL QUE NÃO DEPENDE DE CÓDIGO OU TIRA CODIFICADORA OU CHIP PARA REALIZAR O PROCESSO DE CALIBRAÇÃO DO APARELHO PARA LEITURA DO RESULTADO DA AMOSTRA DE SANGUE, A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 10MG/DL A 600MG/DL, FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20-70%, VOLUME DE SANGUE 0,9 MICROLITRO, APARELHO CO MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS, SISTEMA DE CHEGAGEM ÚNICO PARA PRIMEIRA UTILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRETO DO MONITOR PORTÁTIL, O RESULTADO DO TESTE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 5 SEGUNDOS APÓS APLICAÇÃO DO SANGUE NA TIRA CAIXA COM 50 UND.	ON CALL PLUS	CAIXA	170	R\$ 29,00	R\$ 4.930,00
Total						R\$ 63.455,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
4	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CX	DESCARPACK	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
5	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	DESCARPACK	385	R\$ 11,00	R\$ 4.235,00
6	AGULHA DESC. 30X7 C/100	CX	DESCARPACK	365	R\$ 11,00	R\$ 4.015,00
7	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CX	DESCARPACK	370	R\$ 11,00	R\$ 4.070,00
8	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	DESCARPACK	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
9	ALCOOL FINO 70% 1000ML	LT	FRAMAGEL	392	R\$ 8,00	R\$ 3.136,00
10	ALCOOL GEL 70% 1000ML	LT	FRAMAGEL	49	R\$ 11,80	R\$ 578,20
11	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	NATALYA	265	R\$ 13,80	R\$ 3.657,00
13	ALMOTOLIAS CAPACIDADE DE 250ML BICO RETO, FR. AMBAR	UND	J.PROLAB	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
15	AMNIÓTOMO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 01 ROMPEDOR DE BOLSA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ÓXIDO DE ETILENO	UND	CORMATEC	3	R\$ 204,00	R\$ 612,00
22	ATADURA GESSADA, TAMANHO 10CMX3M, FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL. COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS. PACOTE C/12	PCT	ORTOFEN	3	R\$ 33,30	R\$ 99,90
24	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL, RECORTÁVEL, COM GUIA DE RECORTE, 19 - 64MM, ADESIVO MICROPOR, BARREIRA PROTERORA DA PELE	UND	VITAL	350	R\$ 36,90	R\$ 12.915,00
25	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20LT	UND	DESCARBOX	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
33	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº20, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	82	R\$ 135,00	R\$ 11.070,00
34	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº22, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
35	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº24, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL	CX	SOLIDOR	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



36	SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
37	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 25, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	92	R\$ 135,00	R\$ 12.420,00
38	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº18, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	85	R\$ 135,00	R\$ 11.475,00
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	TB	VICFARMA	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
41	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M - CONFECCIONADO EM P.E.A.D, COM ESPESSURA 1,5 A 2,0MM. REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUIR NA PARTE POSTERIOR (NUCA) 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. BOTÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM. POSSUIR NA PARTE DA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO À TRAQUÉIA. REGISTRO ANVISA.	UND	MERCUR	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00
42	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML. VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO DE MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	DESCARPACK	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
44	COLETOR PARA URINA ADULTO COM CORDA, 2000 ML, PACOTE COM 100 UND. COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL - PCT C/100 COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000	PCT	BIOMED	14	R\$ 115,00	R\$ 1.610,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	ML. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DA BAIXA DENSIDADE E CORDÃO DE POLIPROPILENO PCTE C/100.					
45	COMPRESSA CIRURGICA PARA PARTO. COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE.	PCT	MBTEXTIL	52	R\$ 93,30	R\$ 4.851,60
46	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 COM 13FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ALCALIS E ÁCIDOS, FIOS UNIFORMES E SEM FALHAS OU FIAPOS, MEDINDO 30CM X 15CM QUANDO ABERTA, EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO MS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	MBTEXTIL	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
48	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA ADULTO DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA ADULTO NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND	PROTEC	35	R\$ 13,90	R\$ 486,50
49	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA INFANTIL DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA INFANTIL NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND	PROTEC	35	R\$ 13,50	R\$ 472,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



51	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPAS E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UND.	TKL	700	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
52	EQUIPO MULTIVIAS: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP, PORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR.	UND	VITAGOLD	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 C/ CAPA. ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ACETATO DE SEDA, BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE À UMIDADE, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 10 CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE VALIDADE, LOTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	MISNNER	732	R\$ 8,00	R\$ 5.856,00
54	ESPARADRAPO MICROPOROS 9.1 METRO, PARA PELES SENSÍVEIS, C/ CAPA. FITA MICROPOROSA 5,0CMX10M. A FITA MICROPOROSA É CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. AQUOREPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO. MARCA SUGERIDA: HIPOALERG	UND	MISNNER	28	R\$ 10,20	R\$ 285,60
61	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	SOMERVILLE	65	R\$ 94,00	R\$ 6.110,00
62	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	SOMERVILLE	66	R\$ 94,00	R\$ 6.204,00
63	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	SOMERVILLE	71	R\$ 94,00	R\$ 6.674,00
64	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGU, C/24 UND	CX	SOMERVILLE	65	R\$ 90,00	R\$ 5.850,00
65	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGU 75CM C/24 UND	CX	SOMERVILLE	65	R\$ 90,00	R\$ 5.850,00
66	FIO MONONYLON 2.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	PROCARE	66	R\$ 51,50	R\$ 3.399,00
67	FIO MONONYLON 3.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	PROCARE	66	R\$ 51,50	R\$ 3.399,00
68	FIO MONONYLON 4.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	PROCARE	66	R\$ 51,50	R\$ 3.399,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



69	FIO MONONYLON 5,0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	PROCARE	66	R\$ 51,50	R\$ 3.399,00
70	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30. FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. A FITA ADESIVA AUTOCLAVE É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. É UM INSTRUMENTO SINALIZADOR DE QUE O ARTIGO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	MISNNER	306	R\$ 6,30	R\$ 1.927,80
75	FRALDA INFANTIL DESCRATÁVEL, TAMANHO MÉDIA, COM 44 UNIDADES, 5KG C/10	PCT	PAMPERS	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
76	FRALDA INFANTIL DESCRATÁVEL, TAMANHO PEQUENA, COM 24 UNIDADES, 5KG C/10	PCT	PAMPERS	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
77	GARROTE EM LÁTEX, COM TRAVA INJETADA EM PVC. GARROTE PARA PUNÇÃO. TIPO FREE HAND ZIBLOCK. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTA. PESO MÉDIO 0,05KG. MARCA SUGERIDA: BHS.	UND	LEMBUGER	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
78	GEL P/ ULTRASOM, INODOR, SEM GORDURA, PH NEUTRO, 5 LITROS	LT	ADLIN	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
79	LÂMINA BISTURI N° 21, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	CX	SOLIDOR	26	R\$ 31,00	R\$ 806,00
80	LÂMINA BISTURI N° 24, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	CX	SOLIDOR	26	R\$ 31,00	R\$ 806,00
81	LANCETA DESC.PARA PUNÇÃO DIGITAL, CAIXA C/200. LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, MICROTAINER CONTACT-ACTIVATED CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTEM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ESTÉRIL.CX. COM 200 UNID. MARCA SUGERIDA: ROCHE.	CX	JONSHON	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
85	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, GRANDE, CX C/ 100 PARES	CX	SUPERMAX	135	R\$ 27,00	R\$ 3.645,00
86	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	CX	SUPERMAX	115	R\$ 27,00	R\$ 3.105,00
87	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	CX	SUPERMAX	135	R\$ 27,00	R\$ 3.645,00
88	MÁSCARA PVC PARA FÁCIA ADULTO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO.	UND	ACS	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	ADULTO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATÉTER DE 2,10M. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXAÇÃO.					
89	MÁSCARA PVC PARA FÁCIA INFANTIL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO. MÁSCARA DE OXIGÊNIO -INFANTIL TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10M. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXAÇÃO.	UND	ACS	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
100	PAPEL LENÇOL, PAPEL DESCARTÁVEL 70X50, NÃO ESTÉRIL ROLO	RL	CONFORT	245	R\$ 9,00	R\$ 2.205,00
101	PINÇA ARO. PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX 16CM.	UND	ABC	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
107	PINÇA SEM DENTE DE RATO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	ABC	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
108	PROPÉ DESCARTÁVEL, EM TNT, IDEAL PRA PROTEÇÃO DE CALÇADOS PARA USO EM AMBIENTES LIMPOS E OU ESTERÉIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPACK	35	R\$ 14,40	R\$ 504,00
111	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR ROSA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO, COM O BRANCO FOSCO PARA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO. PULSEIRA 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO "NOME", "SEXO", "DATA", "HORÁRIO" E "NUMERAÇÃO". CAIXA COM 1.000 PEÇAS.	CX	DESCARPACK	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
112	SCALP DESC. Nº 19, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	119	R\$ 37,00	R\$ 4.403,00
113	SCALP DESC. Nº 21, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	262	R\$ 37,00	R\$ 9.694,00
114	SCALP DESC. Nº 23, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	262	R\$ 37,00	R\$ 9.694,00
115	SCALP DESC. Nº 25, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	162	R\$ 37,00	R\$ 5.994,00
119	SERINGA DESC. 10ML S/AGU	UND	DESCARPACK	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
121	SERINGA DESC. 20ML S/AGU	UND	DESCARPACK	12.500	R\$ 0,70	R\$ 8.750,00
122	SERINGA DESC. 3ML S/AGU	UND	DESCARPACK	4.850	R\$ 0,30	R\$ 1.455,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC COM AGULHA 20X5,5 (CAIXA COM 100).	UND	DESCARPACK	11500	R\$ 0,26	R\$ 2.990,00
124	SERINGA DESC. 5ML S/AGU	UND	DESCARPACK	11000	R\$ 0,27	R\$ 2.970,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



130	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 12, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND	SOLIDOR	770	R\$ 4,00	R\$ 3.080,00
131	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 14, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND	SOLIDOR	770	R\$ 4,00	R\$ 3.080,00
132	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 16, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND.	SOLIDOR	590	R\$ 4,00	R\$ 2.360,00
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	MEDSONDA	340	R\$ 19,00	R\$ 6.460,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	MEDSONDA	370	R\$ 19,00	R\$ 7.030,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	MEDSONDA	360	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
138	SONDA RETAL Nº20, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATORIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	MEDSONDA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



141	SONDA URETRAL DESC. Nº 12, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMP. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	MARKMED	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
145	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT POPROPILENO, PCT C/ 100	PCT	DESCARPACK	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
147	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML, FRASCO DE PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	PROTEC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML C/24	CX	FARMACE	117	R\$ 97,00	R\$ 11.349,00
150	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML C/50	CX	FARMACE	78	R\$ 145,00	R\$ 11.310,00
151	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML C/60	CX	FARMACE	26	R\$ 136,00	R\$ 3.536,00
152	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/24	CX	FARMACE	93	R\$ 98,00	R\$ 9.114,00
153	SORO GLICOSADO 5% 250 ML C/50	CX	FARMACE	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
154	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML C/24	CX	FARMACE	126	R\$ 116,00	R\$ 14.616,00
155	SORO RINGER LACTADO 500 ML C/24	CX	FARMACE	110	R\$ 122,00	R\$ 13.420,00
Total						R\$ 343.374,90

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME**
CNPJ nº. 04.309026/0001-77

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA.

Preço Global:
Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 163/2018
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.580.167/0001-18, Inscrição Estadual de nº 67.180.778, com sede na Rua E, Quadra F, Lote 15 (Distrito Industrial), Mandacaru, Jequié-BA, representada pelo Sr. Sergio Carlos de Novaes Barreto, brasileiro, casado, CPF de nº 647.459.615-53, RG de nº 0462655628, SSP-BA, residente na Rua Papoulas, 13, São Judas Tadeu, Jequié-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 030/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de **R\$ 8.184,59** (oito mil cento e oitenta e quatro reais cinquenta centavos), referente ao lote 09, o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos fornecido, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas necessárias a execução do objeto.

4.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.5 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução será contado a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF _____ 2- _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	LOTE 09	UND	QT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PCT C/100	PCT	6	THEOTO	R\$ 4,49	R\$ 26,94
2	ACIDO ACETICO 3% 1000ML	LT	6	QEEL	R\$ 10,80	R\$ 64,80
3	AGUA DESTILADA GALAO 5 LITROS	UND	50	ASFER	R\$ 6,90	R\$ 345,00
4	ALCOOL 70%, 1000ML	LT	36	CICLOFARMA	R\$ 5,28	R\$ 190,08
5	ALGO D AO HIDROF. 250GR	ROL	24	NATHALYA	R\$ 5,78	R\$ 138,72
6	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE, POSSUI MANÔMETRO RESISTENTE, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PRECISA, GANCHO PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, ACOMAPNHA BOLSA PARA ACONDICIONAMETO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	UND	5	PREMIUN	R\$ 72,00	R\$ 360,00
7	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA ADULTO DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA ADULTO NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND	3	DARU	R\$ 8,25	R\$ 24,75
8	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA INFANTIL DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA INFANTIL NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND	3	DARU	R\$ 8,25	R\$ 24,75

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



10	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCART. NAO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PCT C/ 100	PCT	10	LABOR IMPORT	R\$ 25,46	R\$ 254,60
11	ESPATULA DE AYRES, PCT C/ 100	PCT	10	CRAL	R\$ 5,64	R\$ 56,40
12	ESPECULO VAGI NA, DESC NAO LUBRIF, TAMANHO GRANDE, UND	UND	150	ADLIN	R\$ 1,28	R\$ 192,00
13	ESPECULO VAGI NA, DESC NAO LUBRIF, TAMANHO MÉDIO, UND	UND	350	ADLIN	R\$ 1,07	R\$ 374,50
14	ESPECULO VAGI NA, DESC NAO LUBRIF, TAMANHO PEQUENO, UND	UND	250	ADLIN	R\$ 0,86	R\$ 215,00
15	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	3	PREMIUN	R\$ 10,50	R\$ 31,50
16	GEL P/ ULTRASOM, INODOR, SEM GORDURA, PH NEUTRO, 5 LITROS	GL	10	CICLOFARMA	R\$ 15,75	R\$ 157,50
17	LUGOL	LT	6	CROMOLINE	R\$ 73,50	R\$ 441,00
18	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7.5	PC	120	LEMGRUBER	R\$ 1,35	R\$ 162,00
19	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 8.0	PC	120	LEMGRUBER	R\$ 1,35	R\$ 162,00
20	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	CX	100	LEMGRUBER	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
21	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	CX	80	LEMGRUBER	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
22	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, GRANDE, CX C/ 100 PARES	CX	50	LEMGRUBER	R\$ 18,00	R\$ 900,00
23	MASCARA PVC PARA FACIA ADULTO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO.	UND	5	DARU	R\$ 6,00	R\$ 30,00
24	MASCARA PVC PARA FACIA INFANTIL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO.	UND	5	DARU	R\$ 6,00	R\$ 30,00
25	PAPEL LENÇOL, PAPEL DESCARTAVEL 70X50, NÃO ESTÉRIL, ROLO	ROL	50	SO PAPEL	R\$ 6,96	R\$ 348,00
26	PINÇA CHERRON 24 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARRAS	UND	2	RICHARDS	R\$ 25,50	R\$ 51,00
27	PINÇA JACARE, EM AÇO INOX INOXIDÁVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESURA, COM BOCA DENTADA	UND	2	RICHARDS	R\$ 42,00	R\$ 84,00
28	PINÇA POZZI 24CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARRAS	UND	2	RICHARDS	R\$ 27,75	R\$ 55,50
29	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 7.5% 1000 ML	LT	10	RIOQUIMICA	R\$ 17,91	R\$ 179,10
30	TERMOMETRO CLINICO COM ESTOJO PVC	UND	3	PREMIUN	R\$ 4,65	R\$ 13,95
31	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, Visor de fácil visualização Sinal acústico Memoriza a última medição A prova d'água Desligamento automático Medição axilar, oral e retal Precisão elevada ± 0,1 °C Tempo de medição aprox. 1min.	UND	3	G-TECH	R\$ 10,50	R\$ 31,50
TOTAL	Dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos.					R\$ 8.184,59

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ nº. 07.580.167/0001-18

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA.

Preço Global: R\$ 8.184,59 (oito mil cento e oitenta e quatro reais cinquenta centavos)

Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

EA DA ROÇA
PREFEITURA DE
— UNINDO UMA NOVA RECONSTRUÇÃO

CONTRATO Nº. 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 04.570.113/0001-83, Inscrição estadual de nº 55.721.451, com sede a Avenida Santos Lopes, 438, Centro, Irecê-BA, representada pelo Sr. Aleques Viana Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF de nº 922.792.015-34, RG de nº 05657110-08 SSP-BA, residente a Rua São Domingos, 317, Boa Vista, Irecê-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 030/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de **R\$ 339.999,93** (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente ao lote 01, o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos fornecido, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas necessária a execução do objeto.

- I. 4.4 NÃO SERÁ ACEITA COBRANÇA POSTERIOR DE QUALQUER TRIBUTO OU ASSEMELHADO ADICIONAL, SALVO SE ALTERADO OU CRIADO APÓS A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E QUE VENHA EXPRESSAMENTE A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTES CONTRATOS, NA FORMA DA LEI.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



II. 4.5 - OS PREÇOS SERÃO FIXOS PODENDO SER AJUSTADOS DE ACORDO COM LEI 8.666/93.

4.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; **Ação:** 2.060 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB; **Elemento:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** TRANSF. DE REC. DO SUS.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) ARCAR COM TODO E QUALQUER DANO OU PREJUÍZO, DE QUALQUER NATUREZA, CAUSADOS AO MUNICÍPIO E/OU A TERCEIROS POR SUA CULPA, EM CONSEQUÊNCIA DE ERROS, MÁ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, IMPERÍCIA PRÓPRIA, OU DE AUXILIARES QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE NO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATADO;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) DEVERÁ ENTREGAR ACOMPANHADO DOS ITENS A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA DE CADA LABORATÓRIO/IMPORTADOR DE PRODUTO(S)/MARCA(S) CONSTADO NA PROPOSTA.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

III. O MUNICÍPIO PODERÁ CONSIDERAR O PRESENTE CONTRATO RESCINDIDO NA FORMA DO ART. 77 DA LEI 8.666/93 E NAS SEQUINTE HIPÓTESES:

- a) A CONTRATADA ABANDONAR OU SUSPENDER O OBJETO O CONTRATADO, SALVO POR MOTIVOS DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE COMPROVADO;
- b) A CONTRATADA CEDER OU TRANSFERIR O PRESENTE CONTRATO À TERCEIROS;
- c) A CONTRATADA REQUERER E TIVER SIDO IMPETRADA A FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA OU DISSOLUÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;
- d) A CONTRATADA DEIXAR DE CUMPRIR O OBJETO DESTES CONTRATOS, COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E ZELO.
- e) A CONTRATADA COMETER FALHAS, POR SUA CULPA, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, OU POR SUA OMISSÃO, QUE VENHAM A AFETAR O MUNICÍPIO OU TERCEIROS.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte o direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

VÁRZEA DA ROÇA
PREFEITURA DE
...INDO UMA NOVA RECONSTRUÇÃO

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

IV. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução será contado a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

V.

VI. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

VII. AS OMISSÕES DESTE CONTRATO SERÃO PREENCHIDAS, QUANDO COUBER, PELA LEI 8.666/93, LEI 10.520/02 E DEC. LEI 3.555/00.

VIII.

IX. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

X. O FORO DA COMARCA DE VÁRZEA DA ROÇA SERÁ O ÚNICO COMPETENTE PARA APRECIAR E DIRIMIR AS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS PORVENTURA DECORRENTES DA INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRA, POR MAIS ESPECIAL QUE SEJA.

XI.

XII. ASSIM HAVENDO AS PARTES AJUSTADO, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS NECESSÁRIAS À PRODUÇÃO DOS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.

Várzea da Roça-Ba, 18 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP
 CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF _____ 2- _____

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 01						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	v. unt	v. total
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg -COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	SOBRAL	R\$ 0,04	R\$ 80,00
2	ADENOSINA 6 mg/2 mL	AMPOLA	20	HIPOLABOR	R\$ 9,76	R\$ 195,20
3	ADRENALINA 1 MLAMP	AMPOLA	650	HIPOLABOR	R\$ 3,31	R\$ 2.151,50
4	AGUA OXIGENADA IOVOL 100ML	FRASCO	350	VICPHARMA	R\$ 4,64	R\$ 1.624,00
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ml	AMPOLA	7.000	SAMTEC	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
6	AGUA PARA INJEÇÃO 20 mL	AMPOLA	200	SAMTEC	R\$ 0,38	R\$ 76,00
7	ALCOOL 70% 1L	LITRO	500	JALLES	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
8	ALCOOL IODADO 0,1%1L	LITRO	200	VICPHARMA	R\$ 10,09	R\$ 2.018,00
9	AMBROXOLXPEADULTO 120ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 1,62	R\$ 324,00
10	AMBROXOLXPE PEDIÁTRICO 120 ML	FRASCO	80	Farmace	R\$ 2,07	R\$ 165,60
11	AMINOFILINA0,24G. 10 MLAMP	AMPOLA	100	HIPOLABOR	R\$ 0,85	R\$ 85,00
12	AMOXICILINA 250mg/5ml - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
13	AMOXICILINA 500mg - CAPSULA	CAPSULA	200	MULTILAB	R\$ 0,21	R\$ 42,00
14	AMPICILINA 250mg /5mL SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	PRATI	R\$ 3,17	R\$ 634,00
15	ANESTESICO COLÍRIO 10 ML	FRASCO	80	ALLERGAN	R\$ 7,68	R\$ 614,40
16	ARGIROL 10% COLÍRIO	UNIDADE	100	ALLERGAN	R\$ 8,76	R\$ 876,00
17	ATENOLOL50MG COMP	COMPRIMIDO	390	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 19,50
18	ATROPINA0,25mg/ml AMPOLA	AMPOLA	360	ISOFARMA	R\$ 0,29	R\$ 104,40
19	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	48	PRATI	R\$ 0,73	R\$ 35,04
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	COMPRIMIDO	80	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 3,20
21	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 10mL-AMPOLA	AMPOLA	100	Farmace	R\$ 0,91	R\$ 91,00
22	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250% 20ml SOL ORAL GOTAS	FRASCO	390	HIPOLABOR	R\$ 0,76	R\$ 296,40
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/mL 20 mL GOTAS	FRASCO	105	PRATI	R\$ 3,03	R\$ 318,15
24	BUSCOPAN GOTAS 10MG/ML 20 ML	FRASCO	100	NATULAB	R\$ 8,03	R\$ 803,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 1ml AMPOLA	AMPOLA	170	HIPOLABOR	R\$ 1,06	R\$ 180,20
26	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ml	FRASCO	105	HIPOLABOR	R\$ 9,01	R\$ 946,05
27	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+DIPIRONA 5ml AMPOLA	AMPOLA	150	Farmace	R\$ 1,75	R\$ 262,50
28	CAPTOPRIL25MG COMP	COMPRIMIDO	24	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 0,96
29	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	UNIDADE	48	U.QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 6,72
30	CARVAO ATIVADO 30 GRAMAS	FRASCO	120	QEEL	R\$ 25,33	R\$ 3.039,60

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



31	CARVEDILOL 12,5 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	105	BALDACCI	R\$ 0,25	R\$ 26,25
32	CARVEDILOL 3,125 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600	EMS	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
33	CARVEDILOL 6,25 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600	EMS	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
34	CEFALEXINA 250mg/5ml - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	70	ABL	R\$ 8,30	R\$ 581,00
35	CEFALOTINASODICA1G FR/AMP	FRASCO AMPOLA	50	ABL	R\$ 2,41	R\$ 120,50
36	CEFAZOLINA SODICA 1G FR/AMP	AMPOLA	120	ABL	R\$ 2,29	R\$ 274,80
37	CEFTAZIDIMA1G FR/AMP	FRASCO AMPOLA	11	BIOCHIMICO	R\$ 4,10	R\$ 45,10
38	CEFTRIAXONASODICA1GIV FR/AMP	FRASCO AMPOLA	10	AGILA	R\$ 1,56	R\$ 15,60
39	CETOPROFENOIO0mg- POLIOFILO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	48	U.QUIMICA	R\$ 3,55	R\$ 170,40
40	CINARIZINA 75mg - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600	NEO QUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 864,00
41	CIPROFLOXACINA 2MG/ML 100ML BOLSA	FRASCO	140	ISOFARMA	R\$ 12,14	R\$ 1.699,60
42	CIPROFLOXACINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	95	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 26,60
43	CLEXANE 20 MG AMP	SERINGA	3.600	CRISTALIA	R\$ 14,50	R\$ 52.200,00
44	CLEXANE 40 MG AMP	SERINGA	1.200	CRISTALIA	R\$ 11,47	R\$ 13.764,00
45	CLEXANE 60MG/0.2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	120	CRISTALIA	R\$ 23,86	R\$ 2.863,20
46	CLOPIDOGREL75mg	COMPRIMIDO	1.200	GEOLAB	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
47	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML AMPOLA	AMPOLA	600	SAMTEC	R\$ 0,25	R\$ 150,00
48	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10mLAMPOLA	AMPOLA	30	Farmace	R\$ 0,26	R\$ 7,80
49	CLORETO DE SODIO 0.9% 10 ML AMP	AMPOLA	20	Farmace	R\$ 0,20	R\$ 4,00
50	CLORETO DE SODIO 0.9% 20 ML AMP	AMPOLA	16	ISOFARMA	R\$ 0,34	R\$ 5,44
51	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMPOLA	AMPOLA	80	ISOFARMA	R\$ 0,23	R\$ 18,40
52	CLORIDRATO DEAMIODARONA 200mg -COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40	GEOLAB	R\$ 0,48	R\$ 19,20
53	CLORIDRATO DEAMIODARONA 50mg/mL-3 mL AMPOLA	AMPOLA	20	HIPOLABOR	R\$ 1,81	R\$ 36,20
54	CLORIDRATO DEAMITRIPTILINA 25MG COMP	UNIDADE	120	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 12,00
55	CLORIDRATO DE CEFEPIMA1G	AMPOLA	60	ABL	R\$ 5,06	R\$ 303,60
56	CLORIDRATO DEDOPAMINA5MG/ML10ML AMP	AMPOLA	1.200	U.QUIMICA	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
57	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg	COMPRIMIDO	390	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 31,20
58	CLORIDRATO DE PETIDINA100MG 2ML AMP	AMPOLA	200	U.QUIMICA	R\$ 2,05	R\$ 410,00
59	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	105	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 13,65
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 mg/2mL AMPOLA	AMPOLA	50	HIPOLABOR	R\$ 1,66	R\$ 83,00
61	CLORIDRATO DETRAMADOL100MG2MLAMP	AMPOLA	40	U.QUIMICA	R\$ 1,21	R\$ 48,40
62	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG 1ML AMP	AMPOLA	2.000	NOVAFARMA	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



63	CLORPROMAZINA25mg - 5mL AMPOLA	AMPOLA	300	HYPOFARMA	R\$ 1,13	R\$ 339,00
64	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30G -POMADA	TUBO	240	CRISTALIA	R\$ 14,58	R\$ 3.499,20
65	COMPLEXO B 2ML AMP (HYPLEX B)	AMPOLA	600	SANTISA	R\$ 0,94	R\$ 564,00
66	DACTIL-OB DRAGEA	COMPRIMIDO	1.200	SANOFI-AVENTIS	R\$ 0,53	R\$ 636,00
67	DECADRON ELIXIR 120ML	FRASCO	200	PRATI	R\$ 1,43	R\$ 286,00
68	DESLANOL 0,4MG 2ML AMP	AMPOLA	120	U.QUIMICA	R\$ 1,56	R\$ 187,20
69	DETERGENTE ENZIMATICO - 1000 ML	LITRO	24	CINORD	R\$ 24,53	R\$ 588,72
70	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML FR/AM	FRASCO AMPOLA	3.600	Farmace	R\$ 0,72	R\$ 2.592,00
71	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	40	NATULAB	R\$ 1,08	R\$ 43,20
72	DIAZEPAM 10MG 2ML AMP	AMPOLA	40	SANTISA	R\$ 0,73	R\$ 29,20
73	DIAZEPAM 10MG COMP	COMPRIMIDO	40	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 1,60
74	DIAZEPAM 5mg - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	12	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 0,48
75	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML AMP	AMPOLA	4.000	Farmace	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
76	DICLORIDRATO DEFLUNARIZINA 10mg-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48	ACHE	R\$ 0,34	R\$ 16,32
77	DIGOXINA 0,25 MG COMP	COMPRIMIDO	240	VITAPAN	R\$ 0,16	R\$ 38,40
78	DIMETICONA 75mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	240	HIPOLABOR	R\$ 1,28	R\$ 307,20
79	DIMORF 10mg/ml -1 mL	AMPOLA	40	HIPOLABOR	R\$ 1,96	R\$ 78,40
80	DIPIRONA SODICA 500 mg/mL - 2ml - AMPOLA	AMPOLA	5.200	SANTISA	R\$ 0,42	R\$ 2.184,00
81	DIPIRONA SODICA 500 mg/mL -10ml -SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	60	Farmace	R\$ 0,72	R\$ 43,20
82	DOBUTAMINA 250 mg	AMPOLA	120	HYPOFARMA	R\$ 10,65	R\$ 1.278,00
83	DOMPERIDONA 1 mg/mL 100ML SOLORAL	FRASCO	96	FARMASA	R\$ 11,64	R\$ 1.117,44
84	DOMPERIDONA10MG COMP	COMPRIMIDO	240	EMS	R\$ 0,15	R\$ 36,00
85	DRAMIN B6 1 ML AMP	AMPOLA	7.200	U.QUIMICA	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00
86	EFORTIL 0,01 G. 1 CCAMP	AMPOLA	144	U.QUIMICA	R\$ 1,21	R\$ 174,24
87	ESPIRONOLACTONA 50 mg - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40	HIPOLABOR	R\$ 0,28	R\$ 11,20
88	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML AMP	AMPOLA	24	CRISTALIA	R\$ 2,05	R\$ 49,20
89	FENOBARBITAL100MG COMP	UNIDADE	400	U.QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 56,00
90	FENOBARBITAL 200mg/mL -1mL	AMPOLA	400	U.QUIMICA	R\$ 1,71	R\$ 684,00
91	FENOBARBITAL 4% 40 mg/ml SOL ORAL	FRASCO	40	CRISTALIA	R\$ 3,21	R\$ 128,40
92	FLORATIL 100 MG CAPSULA	CAPSULA	40	MERCK	R\$ 2,76	R\$ 110,40
93	FOSFATO DE CLINDAMICINA300 mg	AMPOLA	400	TEUTO	R\$ 0,99	R\$ 396,00
94	FUROSEMIDA 10mg/ml - 2 mL AMPOLA	AMPOLA	40	SANTISA	R\$ 0,55	R\$ 22,00
95	FUROSEMIDA 40 mg - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 1,60
96	GENTAMICINA 20mg/ml - AMPOLA	AMPOLA	20	NOVAFARMA	R\$ 0,34	R\$ 6,80
97	GENTAMICINA 80 mg/2mL - 2 mL AMPOLA	AMPOLA	180	NOVAFARMA	R\$ 0,51	R\$ 91,80

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



98	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMPRESSO	240	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 9,60
99	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 mL	AMPOLA	4.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
100	GLICOSE 25% 10ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	ISOFARMA	R\$ 0,23	R\$ 92,00
101	GLICOSE 50% 10ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	R\$ 0,26	R\$ 312,00
102	HALOPERIDOL 5mg/mL - 1 mL	AMPOLA	4.000	HYPOFARMA	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
	HEMAX 2.000 Ui	AMPOLA	40	BIOSINTETICA	R\$ 67,80	R\$ 2.712,00
103	HEPARINA 5000UI/ML 5ML FR/AMP	FRASCO AMPOLA	400	CRISTALIA	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
104	HEPARINA SUBCUTANEA 5000 UI/0,25ML AMP	AMPOLA	50	CRISTALIA	R\$ 5,49	R\$ 274,50
105	HIDRALAZINA 20mg/ml- 1 mL AMPOLA	AMPOLA	240	CRISTALIA	R\$ 5,72	R\$ 1.372,80
106	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	240	NOVARTIS	R\$ 0,28	R\$ 67,20
107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg - COMPRIMIDO	COMPRESSO	120	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 3,60
108	HIDROCORTISONA 100 MG AMP	FRASCO AMPOLA	120	NOVAFARMA	R\$ 2,72	R\$ 326,40
109	HIDROCORTISONA 500 MG AMP	FRASCO AMPOLA	120	NOVAFARMA	R\$ 5,30	R\$ 636,00
110	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO	FRASCO	240	SOBRAL	R\$ 2,74	R\$ 657,60
111	IBUPROFENO 50mg/mL 30mL SOL. ORAL	FRASCO	57	NATULAB	R\$ 1,08	R\$ 61,56
112	INSULINA HUMULIN N U-100 10 ML AMP	FRASCO	4	LILLY	R\$ 38,02	R\$ 152,08
113	INSULINA HUMULIN R U-100 10 ML AMP	FRASCO	4	LILLY	R\$ 38,02	R\$ 152,08
114	IODETO DE POTÁSSIO 20 mg/mL - 100mL - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.400	SOBRAL	R\$ 1,88	R\$ 4.512,00
115	ISORDIL ORAL 10 MG COMP.	COMPRESSO	36	EMS	R\$ 0,26	R\$ 9,36
116	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG COMP	COMPRESSO	144	EMS	R\$ 0,27	R\$ 38,88
117	LACTULOSE - SOL. ORAL	FRASCO	4	U.QUIMICA	R\$ 8,19	R\$ 32,76
118	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS 20 mL	FRASCO	4	CRISTALIA	R\$ 9,79	R\$ 39,16
119	LIDOCAINA 2% S/V 20mL FR/AMPOLA	FRASCO AMPOLA	70	HIPOLABOR	R\$ 2,41	R\$ 168,70
120	LIDOCAINA 2% GELEIA - BISNAGA 30g	TUBO	200	HIPOLABOR	R\$ 2,71	R\$ 542,00
121	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRESSO	COMPRESSO	40	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 2,40
122	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	COMPRESSO	80	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 7,20
123	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 mg/mL - 1 mL AMPOLA	AMPOLA	55	U.QUIMICA	R\$ 1,64	R\$ 90,20
124	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	800	ABL	R\$ 10,83	R\$ 8.664,00
125	METILDOPA 250MG COMPRESSO	COMPRESSO	60	SANVAL	R\$ 0,23	R\$ 13,80
126	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA	1.200	U.QUIMICA	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
127	METOCLOPRAMIDAIO mg/2mL - 2 mL AMPOLA	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	R\$ 0,30	R\$ 360,00
128	METRONIDAZOL 200 mg/5 mL - 100 mL - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	120	Farmace	R\$ 2,33	R\$ 279,60

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



129	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMPRESSO	55	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 7,15
130	METRONIDAZOL 5mg/mL -100mL FR/AMPOLA	FRASCO AMPOLA	240	Farmace	R\$ 2,33	R\$ 559,20
131	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 mg/mL	COMPRESSO	40	BIOSINTETICA	R\$ 0,33	R\$ 13,20
132	NAOX5UI 1MLAMPOLA	AMPOLA	4.000	U.QUIMICA	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
133	NIFEDIPINO 10mg - COMPRESSOS	COMPRESSO	55	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 4,40
134	NIFEDIPINO 20 mg COMPRESSO	COMPRESSO	2.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 160,00
135	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP	AMPOLA	2.000	SANOFI	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00
136	NOREPINEFRINA 2MG/ML	UNIDADE	105	NOVAFARMA	R\$ 3,23	R\$ 339,15
137	NORIPURUM FOLICO 100MG- COMP	COMPRESSO	30	TAKEDA	R\$ 1,44	R\$ 43,20
138	NORIPURUM SOL ORAL GOTAS FR 30 ML	FRASCO	65	TAKEDA	R\$ 26,64	R\$ 1.731,60
139	OMEPRAZOL 20mg- COMPRESSO	COMPRESSO	240	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 19,20
140	OMEPRAZOL 40mg- AMPOLA	AMPOLA	40	CRISTALIA	R\$ 7,85	R\$ 314,00
141	OXACILINA SODICA 500MG FR/AMP	FRASCO AMPOLA	40	BLAU	R\$ 3,12	R\$ 124,80
142	PARACETAMOL 200 mg/mL - 15ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120	SOBRAL	R\$ 0,72	R\$ 86,40
143	PENTOXIFILINA 20 mg/mL 5ml AMPOLA	AMPOLA	60	U.QUIMICA	R\$ 1,71	R\$ 102,60
144	PENTOXIFILINA 400mg - COMPRESSO	COMPRESSO	400	U.QUIMICA	R\$ 0,83	R\$ 332,00
145	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2,25 G	FRASCO AMPOLA	400	BIOCHIMICO	R\$ 39,58	R\$ 15.832,00
146	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5 G	FRASCO AMPOLA	1.080	AGILA	R\$ 35,05	R\$ 37.854,00
147	PIRACETAM 400 mg - COMPRESSO	COMPRESSO	400	BIOSINTETICA	R\$ 0,49	R\$ 196,00
148	PLASIL GOTAS 10ML/4 MG/ML	FRASCO	60	MARIOL	R\$ 0,68	R\$ 40,80
149	POVIDINE DEGERMANTE - 1000ml	LITRO	45	VICPHARMA	R\$ 15,93	R\$ 716,85
150	POVIDINE TOPICO - 1000ml	LITRO	95	VICPHARMA	R\$ 14,71	R\$ 1.397,45
151	PREDNISONA 20 mg - COMPRESSO	COMPRESSO	40	SANVAL	R\$ 0,24	R\$ 9,60
152	PROPRANOLOL 40 MG COMP	COMPRESSO	120	SANVAL	R\$ 0,03	R\$ 3,60
153	PROSTIGMINEO 5MG/1 ML AMP	AMPOLA	120	U.QUIMICA	R\$ 0,91	R\$ 109,20
154	PROSTOKOS 25MCG-COMPRESSO	UNIDADE	48	HEBRON	R\$ 9,85	R\$ 472,80
155	PROSTOKOS 200MCG - COMPRESSO	COMPRESSO	48	HEBRON	R\$ 43,32	R\$ 2.079,36
156	RANITIDINA 50MG 2ML AMP	AMPOLA	200	Farmace	R\$ 0,58	R\$ 116,00
157	REPARILGEL 30G.	TUBO	200	TAKEDA	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00
158	RHOPHYLAC 300MCG INJ 2ML	SERINGA	40	GRIFOLS	R\$ 220,84	R\$ 8.833,60
159	SALBUTAMOL 10ML -SUSP. FRASCO	FRASCO	60	GLAXO	R\$ 13,32	R\$ 799,20
160	SINVASTATINA 20 mg COMPRESSO	COMPRESSO	50	MULTILAB	R\$ 0,10	R\$ 5,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



161	SOL DE MANITOL ECOFLAC 20% 250mL	FRASCO	1.080	HYPOFARMA	R\$ 6,28	R\$ 6.782,40
162	SOL FIS. 0,9% ECOFLAC PLUS 100ML	FRASCO	80	Farmace	R\$ 2,01	R\$ 160,80
163	SOL FIS.0,9% ECOFLAC PLUS 250 ML	FRASCO	55	Equiplex	R\$ 2,33	R\$ 128,15
164	SOL FIS.0,9% ECOFLAC PLUS 500ML	FRASCO	24	Equiplex	R\$ 2,70	R\$ 64,80
165	SOL GLICOFIS ECOFLAC SIST FEC 500ML	FRASCO	180	Equiplex	R\$ 3,17	R\$ 570,60
166	SOL GLICOSE 5% ECOFLAC 500ML	FRASCO	180	Equiplex	R\$ 3,10	R\$ 558,00
167	SOL RINGER LACTATO ECOFLAC 500 ML	FRASCO	5.400	Equiplex	R\$ 3,10	R\$ 16.740,00
168	SOLUCAO GLICERINA 12% 500 ML	FRASCO	400	Farmace	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
169	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	ASTRAZENECA	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
170	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	50	ASTRAZENECA	R\$ 2,29	R\$ 114,50
171	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 200 G	TUBO	2.000	PRATI	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
172	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA- 200 mg/5mL+40 mg/5mL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	9.300	SANVAL	R\$ 1,21	R\$ 11.253,00
173	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400mg/80mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	96	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 11,52
174	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	40	ISOFARMA	R\$ 0,90	R\$ 36,00
175	SUSTRATE 10mg - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40	FARMOQUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 16,00
176	TENOXICAN 20mg injetável	AMPOLA	8	U.QUIMICA	R\$ 4,97	R\$ 39,76
177	TERBUTIL0.5MG1MLAMP	AMPOLA	96	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 240,00
178	TRANSAMIN 250 MG5MLAMP	AMPOLA	1.080	HIPOLABOR	R\$ 2,03	R\$ 2.192,40
179	VARFARINA SODICA 5 mg	COMPRIMIDO	40	U.QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 6,80
180	VITAMINA C 500MG 5ML AMP	AMPOLA	60	SANTISA	R\$ 0,68	R\$ 40,80
181	VITAMINA K10 mg/mL -1mL-IM	AMPOLA	1.800	CRISTALIA	R\$ 1,18	R\$ 2.124,00
trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos						R\$ 339.999,93

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP**

CNPJ nº. 04.570.113/0001-83

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA.

Preço Global: R\$ 339.999,93 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 165/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 15.307.090/0001-35, com sede localizada à Travessa Cláudio Gomes nº 155, Bairro Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de palco e som, para apresentação na Final do Campeonato de Futsal 2018, no Município de Várzea da Roça - BA. Conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-060/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 16 de Maio de 2018 a 16 de Junho de 2018

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo os valores unitários especificados no anexo único.
- 4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.
- 4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.01- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO.
Atividade: 2.044- PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIFUSÃO CULTURAL
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA.
Fonte: 0- RECURSOS ORDINARIOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja. Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA, 16 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM.	DESCRIÇÃO	Local	DATA	Valor unt	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de palco, para apresentação na Final do Campeonato de Futsal 2018, no Município de Várzea da Roça - BA	Várzea da Roça - BA	26/05/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de som, para apresentação na Final do Campeonato de Futsal 2018, no Município de Várzea da Roça - BA	Várzea da Roça - BA	26/05/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor total					R\$ 4.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 33.846.098/0001-51

Contratado: **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME**
CNPJ: 15.307.090/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de palco e som, para apresentação na Final do Campeonato de Futsal 2018, no Município de Várzea da Roça - BA. Conforme anexo único.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Vigência: 16/05/2018 a 16/06/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**Relatório Resumido da Execução**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	44.000.000,00	4.349.246,13	9,88	9.465.047,51	21,51	34.534.952,49
RECEITAS CORRENTES	35.940.014,00	35.940.014,00	4.349.246,13	12,10	9.304.215,67	25,89	26.635.798,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.238.002,00	1.238.002,00	265.581,54	21,45	446.775,81	36,09	791.226,19
Impostos	1.136.002,00	1.136.002,00	139.190,66	12,25	301.975,00	26,58	834.027,00
Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	5.477,63	7.302,78	5.477,63	-7.302,78
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	65.717,73	9,39	148.695,27	21,24	551.304,73
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	436.002,00	436.002,00	73.472,93	16,85	145.976,95	33,48	290.025,05
Taxas	102.000,00	102.000,00	126.390,88	123,91	144.800,81	141,96	-42.800,81
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	95.000,00	95.000,00	126.390,88	133,04	144.800,81	152,42	-49.800,81
Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Econômicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	171.060,00	171.060,00	23.216,12	13,57	147.065,63	85,97	23.994,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	170.060,00	170.060,00	23.216,12	13,65	47.060,63	27,67	122.999,37
Juros e Correções Monetárias	170.060,00	170.060,00	23.216,12	13,65	47.060,63	27,67	122.999,37
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	5.477,63	100.005,00	5.477,63	-100.005,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	62.301,11	566,37	63.916,36	581,06	-52.916,36
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	62.221,11	6.222,11	63.636,36	6.363,64	-62.636,36
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	80,00	0,80	280,00	2,80	9.720,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.487.952,00	34.487.952,00	3.990.454,11	11,57	8.638.764,62	25,05	25.849.187,38
Transferências da União e de suas Entidades	21.659.905,00	21.659.905,00	2.499.712,39	11,54	5.163.632,76	23,84	16.496.272,24
Transferências da União - Específica E/M	21.659.905,00	21.659.905,00	2.499.712,39	11,54	5.163.632,76	23,84	16.496.272,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.688.189,00	2.688.189,00	312.183,26	11,61	617.502,01	22,97	2.070.686,99
Transferências dos Estados - Específica E/M	2.688.189,00	2.688.189,00	312.183,26	11,61	617.502,01	22,97	2.070.686,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	18.000,00	30,00	27.000,00	45,00	33.000,00
Transferências dos Municípios - Específica E/M	60.000,00	60.000,00	18.000,00	30,00	27.000,00	45,00	33.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.079.858,00	10.079.858,00	1.160.558,46	11,51	2.830.629,85	28,08	7.249.228,15
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.079.858,00	10.079.858,00	1.160.558,46	11,51	2.830.629,85	28,08	7.249.228,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	7.693,25	25,64	7.693,25	25,64	22.306,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	7.693,25	36,63	7.693,25	36,63	13.306,75
RECEITAS DE CAPITAL	8.059.986,00	8.059.986,00	0,00	0,00	160.831,84	2,00	7.899.154,16
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.049.986,00	8.049.986,00	0,00	0,00	160.831,84	2,00	7.889.154,16
Transferências da União e de suas Entidades	7.649.986,00	7.649.986,00	0,00	0,00	160.831,84	2,10	7.489.154,16
Transferências da União	7.649.986,00	7.649.986,00	0,00	0,00	160.831,84	2,10	7.489.154,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	44.000.000,00	4.349.246,13	9,88	9.465.047,51	21,51	34.534.952,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.000.000,00	44.000.000,00	4.349.246,13	9,88	9.465.047,51	21,51	34.534.952,49
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	44.000.000,00	4.349.246,13	9,88	9.465.047,51	21,51	34.534.952,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--
Reabertura de Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.000.000,00	44.000.000,00	2.110.360,92	19.830.312,25	24.169.687,75	4.889.560,38	8.878.137,24	35.121.862,76	7.748.264,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.301.141,00	32.187.273,59	1.689.174,98	16.278.381,31	15.908.892,28	3.926.192,69	7.120.125,63	25.067.147,96	5.990.252,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.063.655,00	16.877.085,84	267.646,56	10.465.325,68	6.411.760,16	1.923.187,73	4.083.621,57	12.793.464,27	3.564.746,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.225,00	1.225,00	0,00	0,00	1.225,00	0,00	0,00	1.225,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.236.261,00	15.308.962,75	1.421.528,42	5.813.055,63	9.495.907,12	2.003.004,96	3.036.504,06	12.272.458,69	2.425.506,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.638.859,00	11.752.726,41	421.185,94	3.551.930,94	8.200.795,47	963.367,69	1.758.011,61	9.994.714,80	1.758.011,61	0,00
INVESTIMENTOS	11.099.695,00	11.213.562,41	408.243,29	3.388.988,29	7.824.574,12	911.821,52	1.637.416,63	9.576.145,78	1.637.416,63	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	36.714,00	36.714,00	0,00	0,00	36.714,00	0,00	0,00	36.714,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	502.450,00	502.450,00	12.942,65	162.942,65	339.507,35	51.546,17	120.594,98	381.855,02	120.594,98	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	44.000.000,00	2.110.360,92	19.830.312,25	24.169.687,75	4.889.560,38	8.878.137,24	35.121.862,76	7.748.264,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	44.000.000,00	2.110.360,92	19.830.312,25	24.169.687,75	4.889.560,38	8.878.137,24	35.121.862,76	7.748.264,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	586.910,27	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.000.000,00	44.000.000,00	2.110.360,92	19.830.312,25	24.169.687,75	4.889.560,38	9.465.047,51	35.121.862,76	7.748.264,37	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:05:44, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:05:44.
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo no aplicativo aos Estados.


 LOUREIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


 JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.875-04


 ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	44.000.000,00	44.000.000,00	2.110.360,92	19.830.312,25	100,00	24.169.687,75	4.889.560,38	8.878.137,24	100,00	35.121.862,76	0,00
LEGISLATIVA	1.397.813,00	1.397.813,00	94.608,45	963.326,93	4,86	434.486,07	221.425,81	424.305,10	4,78	973.507,90	0,00
Atenção Básica	598.427,00	598.427,00	0,00	432.250,00	2,18	166.177,00	109.000,00	214.600,00	2,42	383.827,00	0,00
Ação Legislativa	799.386,00	799.386,00	94.608,45	531.076,93	2,68	268.309,07	112.425,81	209.705,10	2,36	589.680,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.506.632,00	4.588.632,00	310.101,90	2.534.435,05	12,78	2.054.196,95	594.552,15	1.046.901,01	11,79	3.541.730,99	0,00
Administração Geral	4.506.632,00	4.588.632,00	310.101,90	2.534.435,05	12,78	2.054.196,95	594.552,15	1.046.901,01	11,79	3.541.730,99	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	385.735,00	385.735,00	32.147,63	273.369,75	1,38	112.365,25	63.549,52	180.846,88	2,04	204.888,12	0,00
Administração Geral	140.582,00	140.582,00	32.147,63	85.269,75	0,43	55.312,25	21.307,24	42.173,66	0,48	98.408,34	0,00
Policimento	245.153,00	245.153,00	0,00	188.100,00	0,95	57.053,00	42.242,28	138.673,22	1,56	106.479,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.928.240,00	2.178.240,00	298.133,53	756.033,95	3,81	1.422.206,05	118.632,06	182.907,43	2,06	1.995.332,57	0,00
Assistência ao Idoso	15.751,00	15.751,00	0,00	0,00	0,00	15.751,00	0,00	0,00	0,00	15.751,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	148.755,00	148.755,00	5.549,00	12.549,00	0,06	136.206,00	1.007,00	1.507,00	0,02	147.248,00	0,00
Assistência Comunitária	1.733.110,00	1.733.110,00	37.775,24	488.675,66	2,46	1.244.434,34	117.625,06	181.400,43	2,04	1.551.709,57	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.624,00	280.624,00	254.809,29	254.809,29	1,28	25.814,71	0,00	0,00	0,00	280.624,00	0,00
SAÚDE	8.076.735,00	8.076.735,00	617.721,29	3.526.364,38	17,78	4.550.370,62	1.254.462,31	1.989.524,70	22,41	6.087.210,30	0,00
Atenção Básica	4.927.046,00	4.745.144,50	494.388,65	2.348.476,70	11,84	2.396.667,80	727.812,08	1.241.333,85	13,98	3.503.810,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.620.938,00	2.767.440,50	126.632,64	1.025.594,38	5,17	1.741.846,12	507.853,29	704.144,50	7,93	2.063.296,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	66.000,00	66.000,00	0,00	6.393,50	0,03	59.606,50	0,00	6.393,50	0,07	59.606,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	462.751,00	498.150,00	-3.300,00	145.899,80	0,74	352.250,20	18.796,94	37.652,85	0,42	460.497,15	0,00
EDUCAÇÃO	15.134.631,00	15.134.631,00	392.717,93	7.532.917,43	37,99	7.601.713,57	1.455.700,68	2.637.002,92	29,70	12.497.628,08	0,00
Ensino Fundamental	2.504.299,00	2.522.999,00	286.033,54	408.913,54	2,06	2.114.085,46	291.698,64	292.990,23	3,30	2.230.008,77	0,00
Educação Especial	26.950,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00
Educação Básica	12.603.382,00	12.584.682,00	106.684,39	7.124.003,89	35,92	5.460.678,11	1.164.002,04	2.344.012,69	26,40	10.240.669,31	0,00
CULTURA	435.727,00	435.727,00	0,00	734,00	0,00	434.993,00	350,00	350,00	0,00	435.377,00	0,00
Diffusão Cultural	435.727,00	435.727,00	0,00	734,00	0,00	434.993,00	350,00	350,00	0,00	435.377,00	0,00
URBANISMO	7.078.377,00	6.768.611,70	349.987,54	3.864.490,38	19,49	2.904.121,32	1.094.868,42	2.213.889,32	24,94	4.554.722,38	0,00
Administração Geral	1.672.573,00	1.672.573,00	32.463,17	959.796,31	4,84	712.776,69	160.430,87	384.205,37	4,33	1.288.367,63	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.584.313,00	4.321.547,70	167.524,37	2.553.494,07	12,88	1.768.053,63	720.027,59	1.511.783,31	17,03	2.809.764,39	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Serviços Urbanos	821.491,00	774.491,00	150.000,00	351.200,00	1,77	423.291,00	214.409,96	317.900,64	3,58	456.590,36	0,00
HABITAÇÃO	35.752,00	35.752,00	0,00	0,00	0,00	35.752,00	0,00	0,00	0,00	35.752,00	0,00
Habitação Urbana	35.752,00	35.752,00	0,00	0,00	0,00	35.752,00	0,00	0,00	0,00	35.752,00	0,00
SANEAMENTO	155.532,00	168.297,30	2.000,00	22.697,73	0,11	145.599,57	4.065,41	19.058,62	0,21	149.238,68	0,00
Saneamento Básico Rural	73.613,00	73.613,00	0,00	0,00	0,00	73.613,00	0,00	0,00	0,00	73.613,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	81.919,00	94.684,30	2.000,00	22.697,73	0,11	71.986,57	4.065,41	19.058,62	0,21	75.625,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	168.926,00	133.926,00	0,00	0,00	0,00	133.926,00	0,00	0,00	0,00	133.926,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	168.926,00	133.926,00	0,00	0,00	0,00	133.926,00	0,00	0,00	0,00	133.926,00	0,00
AGRICULTURA	1.598.685,00	1.598.685,00	0,00	0,00	0,00	1.598.685,00	0,00	0,00	0,00	1.598.685,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Abastecimento	1.048.685,00	1.048.685,00	0,00	0,00	0,00	1.048.685,00	0,00	0,00	0,00	1.048.685,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.124.625,00	1.124.625,00	0,00	10.000,00	0,05	1.114.625,00	0,00	0,00	0,00	1.124.625,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.124.625,00	1.124.625,00	0,00	10.000,00	0,05	1.114.625,00	0,00	0,00	0,00	1.124.625,00	0,00
DESPORTO E LAZER	947.709,00	947.709,00	0,00	0,00	0,00	947.709,00	0,00	0,00	0,00	947.709,00	0,00
Desporto Comunitário	947.709,00	947.709,00	0,00	0,00	0,00	947.709,00	0,00	0,00	0,00	947.709,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	904.881,00	904.881,00	12.942,65	345.942,65	1,74	558.938,35	81.954,02	183.351,26	2,07	721.529,74	0,00
Administração Geral	194.156,00	194.156,00	0,00	103.000,00	0,52	91.156,00	30.407,85	62.756,28	0,71	131.399,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	710.725,00	710.725,00	12.942,65	242.942,65	1,23	467.782,35	51.546,17	120.594,98	1,36	590.130,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.000.000,00	44.000.000,00	2.110.360,92	19.830.312,25	100,00	24.169.687,75	4.889.560,38	8.878.137,24	100,00	35.121.862,76	0,00

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:06:41, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:06:41.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesorreiro
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Abril de 2018



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (U.L. 12 ML)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.683.718,60	2.381.692,86	2.512.003,62	2.321.055,94	2.185.847,74	2.648.176,14	2.441.893,84	3.866.569,33	2.283.840,91	3.303.046,94	2.335.702,78	2.536.419,58	31.489.968,28	39.846.592,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.037,09	51.978,09	94.944,66	68.735,09	62.228,22	63.290,32	78.599,00	126.188,62	74.692,20	106.502,07	81.183,83	184.397,71	1.110.226,90	1.238.002,00
IPTU	10.287,19	5.303,16	1.051,65	966,04	129,18	72,03	12,28	17,95	6.178,26	6.441,86	6.543,95	2.006,13	39.009,68	21.107,00
ISS	25.863,61	23.240,81	37.755,54	20.858,58	17.772,25	17.834,95	18.881,35	41.730,88	26.168,81	37.573,01	27.067,35	28.531,68	323.278,82	393.430,00
ITBI	1.630,00	0,00	0,00	58,47	0,00	0,00	0,00	2.948,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.712,71	16.465,00
IRRF	74.110,49	18.876,61	31.095,48	42.286,19	40.863,68	33.378,39	55.120,99	77.296,27	33.699,72	52.646,84	39.384,00	26.333,73	545.092,39	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.145,80	4.557,51	4.491,99	4.565,81	3.463,11	12.004,95	4.584,38	4.195,12	8.569,57	9.840,36	8.188,53	127.526,17	198.133,30	107.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	20.093,71	13.534,40	21.023,37	17.438,44	12.545,07	10.798,89	8.592,23	7.094,66	113.174,71	10.674,80	12.516,30	10.699,82	258.186,40	171.060,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.169,71	10.674,80	12.516,30	10.699,82	47.060,63	170.060,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.093,71	13.534,40	21.023,37	17.438,44	12.545,07	10.798,89	8.592,23	7.094,66	100.005,00	0,00	0,00	0,00	211.125,77	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160,00	80,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	1.615,25	25.498,57	36.802,54	64.236,36	11.000,00
Transferências Correntes	2.539.096,09	2.311.756,04	2.392.427,96	2.172.237,62	2.106.063,41	2.561.347,12	2.350.243,30	3.588.256,24	2.095.974,00	3.184.254,82	2.212.621,63	2.290.708,71	29.804.986,94	38.394.530,00
Cota-Parte do FPM	1.257.156,08	1.158.612,72	1.495.551,05	1.014.569,71	851.896,83	965.442,27	993.024,98	1.910.635,91	1.210.827,72	1.582.930,51	1.065.931,09	1.117.594,01	14.624.172,88	17.037.050,00
Cota-Parte do ICMS	230.340,32	162.926,29	179.043,28	193.993,81	187.961,09	215.911,91	170.879,26	277.513,00	177.975,18	167.955,25	177.047,43	171.885,82	2.313.432,64	2.288.136,00
Cota-Parte do IPVA	16.613,01	25.270,43	20.718,57	15.963,91	7.728,56	28.529,98	11.935,92	7.221,45	10.664,72	7.770,57	8.752,74	18.753,01	179.922,87	173.297,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	76,00	0,00	1.245,76	2.651,48	35,00	0,00	0,00	145,00	0,00	3.094,43	7.247,94	5.013,00
Transferências da LC 87/1996	665,56	665,56	665,56	665,56	665,56	665,56	665,56	665,56	661,77	661,77	661,77	661,77	7.971,56	114.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.560,29	1.568,78	1.762,33	1.649,13	1.761,46	2.223,00	1.815,21	2.504,47	1.866,87	1.904,49	1.588,43	1.695,85	21.900,31	20.339,00
Transferências do FUNDEB	766.999,72	649.740,46	402.350,70	667.667,47	801.107,75	639.281,37	519.094,13	900.116,06	531.316,18	1.138.755,21	656.586,01	503.972,45	8.176.987,51	10.079.858,00
Outras Transferências Correntes	265.761,11	312.971,80	292.260,38	277.728,03	253.696,40	706.641,55	652.793,15	489.599,79	162.661,56	284.131,93	302.054,16	473.081,37	4.473.351,23	8.676.837,00
Outras Receitas Correntes	6.331,71	4.343,33	4.157,63	62.644,79	4.971,04	12.739,81	4.413,31	145.029,81	0,00	0,00	3.882,45	3.810,80	252.331,68	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	-300.954,90	-269.494,90	-219.018,20	-245.038,48	-209.899,49	-242.640,09	-235.308,04	-322.711,38	-280.025,78	-351.892,53	-250.478,52	-262.397,71	-3.189.860,02	-3.906.578,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-300.954,90	-269.494,90	-219.018,20	-245.038,48	-209.899,49	-242.640,09	-235.308,04	-322.711,38	-280.025,78	-351.892,53	-250.478,52	-262.397,71	-3.189.860,02	-3.906.578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.382.763,70	2.112.197,96	2.292.985,42	2.076.017,46	1.975.948,25	2.405.536,05	2.206.585,80	3.543.857,95	2.003.815,13	2.951.154,41	2.085.224,26	2.264.021,87	28.300.108,26	35.940.014,00

Fonte: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:06:46, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:06:46.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		64.660.037,73	64.363.211,48
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							


 LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


 JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04


 ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) testes

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	39.846.592,00	10.437.773,67					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238.002,00	435.539,27					
IPTU	21.107,00	21.170,20					
ISS	393.430,00	115.407,09					
ITBI	16.465,00	75,84					
IRRF	700.000,00	144.761,51					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.000,00	154.124,63					
Contribuições	2.000,00	0,00					
Receita Patrimonial	171.060,00	147.065,63					
Aplicações Financeiras (II)	170.060,00	47.060,63					
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	100.005,00					
Transferências Correntes	38.394.530,00	9.783.559,16					
Cota-Parte do FPM	17.037.050,00	4.977.283,33					
Cota-Parte do ICMS	2.288.136,00	694.863,68					
Cota-Parte do IPVA	173.297,00	45.941,04					
Cota-Parte do ITR	5.013,00	3.239,52					
Transferências da LC 87/1996	114.000,00	2.647,08					
Transferências da LC 61/1989	20.339,00	7.055,64					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	18.756.695,00	4.052.528,87					
Demais Receitas Correntes	41.000,00	71.609,61					
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	7.693,25					
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	71.609,61					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.666.532,00	10.383.019,79					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.059.986,00	160.831,84					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	10.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00					
Transferências de Capital	8.049.986,00	160.831,84					
Convênios	7.552.986,00	160.831,84					
Outras Transferências de Capital	497.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.059.986,00	160.831,84					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.726.518,00	10.543.851,63					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.187.273,59	16.278.381,31	7.120.125,63	5.990.252,76	1.018.245,73	494.554,38	494.554,38
Pessoal e Encargos Sociais	16.877.085,84	10.465.325,68	4.083.621,57	3.564.746,08	167.280,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.308.962,75	5.813.055,63	3.036.504,06	2.425.506,68	850.965,37	494.554,38	494.554,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.308.962,75	5.813.055,63	3.036.504,06	2.425.506,68	850.965,37	494.554,38	494.554,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.186.048,59	16.278.381,31	7.120.125,63	5.990.252,76	1.018.245,73	494.554,38	494.554,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.752.726,41	3.551.930,94	1.758.011,61	1.758.011,61	0,00	101.911,35	101.911,35
Investimentos	11.213.562,41	3.388.988,29	1.637.416,63	1.637.416,63	0,00	101.911,35	101.911,35
Inversões Financeiras	36.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	502.450,00	162.942,65	120.594,98	120.594,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	11.250.276,41	3.388.988,29	1.637.416,63	1.758.011,61	0,00	101.911,35	101.911,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.496.325,00	19.667.369,60	8.757.542,26	7.748.264,37	1.018.245,73	596.465,73	596.465,73
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							1.180.875,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.217.771,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) testestes

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.180.875,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.572,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.911.906,92	4.791.311,94
DEDUÇÕES (XXIX)	3.603.338,10	5.210.198,28
Disponibilidade de Caixa	5.498.815,98	5.210.198,28
Disponibilidade de Caixa bruta	5.498.815,98	5.490.964,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.895.477,88	280.766,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.308.568,82	-418.886,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.727.455,16

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.614.711,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	112.743,70
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	112.743,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:07:36, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:07:36.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoreroiro
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	74.108,22	1.042.572,73	1.018.245,73	0,00	98.435,22	181.031,20	597.765,73	0,00	596.465,73	0,00	182.331,20	280.766,42
PODER EXECUTIVO	74.108,22	1.042.572,73	1.018.245,73	0,00	98.435,22	181.031,20	597.765,73	0,00	596.465,73	0,00	182.331,20	280.766,42
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA	60.101,40	691.896,70	691.896,70	0,00	60.101,40	181.031,20	499.526,73	0,00	499.526,73	0,00	181.031,20	241.132,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DO ROÇA	4.183,41	272.856,68	249.639,68	0,00	27.400,41	0,00	96.939,00	0,00	96.939,00	0,00	0,00	27.400,41
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE VARZEA DO ROÇA	9.823,41	77.819,35	76.709,35	0,00	10.933,41	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	12.233,41
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA DO ROÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.108,22	1.042.572,73	1.018.245,73	0,00	98.435,22	181.031,20	597.765,73	0,00	596.465,73	0,00	182.331,20	280.766,42

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 15/03/2018, às 10:33:56, Assinado Digitalmente no dia 15/03/2018, às 10:33:56.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.131.002,00	1.131.002,00	292.651,18	25,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.107,00	21.107,00	21.170,20	100,30
1.1.1- IPTU	21.107,00	21.107,00	21.170,20	100,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.465,00	16.465,00	75,84	0,46
1.2.1- ITBI	16.465,00	16.465,00	75,84	0,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	393.430,00	393.430,00	115.407,09	29,33
1.3.1- ISS	393.430,00	393.430,00	115.407,09	29,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	148.695,27	21,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.617.496,00	19.617.496,00	5.723.974,65	29,18
2.1- Cota-Parte FPM	17.037.050,00	17.037.050,00	4.977.283,33	29,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.037.050,00	17.037.050,00	4.977.283,33	29,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.288.136,00	2.288.136,00	694.863,68	30,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	114.000,00	114.000,00	2.647,08	2,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	5.013,00	5.013,00	3.239,52	64,62
2.6- Cota-Parte IPVA	173.297,00	173.297,00	45.941,04	26,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.748.498,00	20.748.498,00	6.016.625,83	29,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	829.229,00	829.229,00	208.018,62	25,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	424.229,00	424.229,00	125.778,82	29,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	260.000,00	260.000,00	53.820,00	20,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	28.419,80	21,05
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	829.229,00	829.229,00	208.018,62	25,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.923.499,20	3.923.499,20	1.144.794,93	29,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.407.410,00	3.407.410,00	995.456,67	29,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	457.627,20	457.627,20	138.972,74	30,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.800,00	22.800,00	529,42	2,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.002,60	1.002,60	647,90	64,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.659,40	34.659,40	9.188,21	26,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.119.858,00	10.119.858,00	2.837.507,68	28,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.881.225,00	5.881.225,00	2.127.689,44	36,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.198.633,00	4.198.633,00	702.940,41	16,74
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	6.877,83	17,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.957.725,80	1.957.725,80	982.894,51	50,21

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.901.225,00	5.901.225,00	4.200.000,00	71,17	1.659.324,75	28,12	2.540.675,25	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.901.225,00	5.901.225,00	4.200.000,00	71,17	1.659.324,75	28,12	2.540.675,25	
14- OUTRAS DESPESAS	4.218.633,00	4.218.633,00	1.923.904,00	45,60	576.285,33	13,66	1.347.618,67	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.218.633,00	4.218.633,00	1.923.904,00	45,60	576.285,33	13,66	1.347.618,67	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.119.858,00	10.119.858,00	6.123.904,00	60,51	2.235.610,08	22,09	3.888.293,92	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								2.235.610,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								58,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								20,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								21,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								113.556,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >²								6.065,38
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.116.505,00	1.136.455,00	145.760,00	12,83	114.383,30	10,06	31.376,70	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	901.776,00	901.776,00	112.000,00	12,42	111.623,30	12,38	376,70	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	214.729,00	234.679,00	33.760,00	14,39	2.760,00	1,18	31.000,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	26.950,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.116.505,00	1.136.455,00	145.760,00	12,83	114.383,30	10,06	31.376,70	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								982.894,51
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								702.940,41
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								6.877,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6								1.692.712,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6								-1.578.329,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5								-26,23
OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	429.229,00	429.229,00	101.300,00	23,60	100.089,39	23,32	1.210,61	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.116.404,00	2.115.154,00	273.853,54	12,95	190.140,84	8,99	83.712,70	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	2.545.633,00	2.544.383,00	375.153,54	14,74	290.230,23	11,41	84.923,31	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.689.088,00	3.707.788,00	520.913,54	14,05	404.613,53	10,91	116.300,01	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00		

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.775,32	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.775.556,08	373.204,19
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.773.424,63	368.570,80
48.1 Orçamento do Exercício	5.768.327,49	342.613,47
48.2 Restos a Pagar	5.097,14	25.957,33
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.877,83	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.006.906,77	4.633,39
51- (+) Ajustes	79,20	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	79,20	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.006.827,57	4.633,39

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:08:15, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:08:15.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87



JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04



ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.752.726,41	3.551.930,94	1.758.011,61	0,00	8.200.795,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.752.726,41	3.551.930,94	1.758.011,61	0,00	8.200.795,47

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.752.726,41	-3.551.930,94	-	-	-8.200.795,47
--	----------------	---------------	---	---	---------------

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão:17/05/2018, às 17:09:17, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:09:17.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão:17/05/2018, às 17:09:47.
1 Projeção atuarial elaborada em 17/05/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.752.726,41	3.551.930,94	1.758.011,61	1.758.011,61	0,00	101.911,35	9.994.714,80
Despesas de Capital	11.752.726,41	3.551.930,94	1.758.011,61	1.758.011,61	0,00	101.911,35	9.994.714,80
Investimentos	11.213.562,41	3.388.988,29	1.637.416,63	1.637.416,63	0,00	101.911,35	9.576.145,78
Inversões Financeiras	36.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.714,00
Amortização da Dívida	502.450,00	162.942,65	120.594,98	120.594,98	0,00	0,00	381.855,02
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-1.859.922,96	-1.859.922,96

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão:17/05/2018, às 17:10:21, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:10:21.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RRÉO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	431.002,00	431.002,00	136.653,13	31,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.107,00	21.107,00	21.170,20	100,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.465,00	16.465,00	75,84	0,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	393.430,00	393.430,00	115.407,09	29,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.632.822,00	19.632.822,00	5.727.790,77	29,17
Cota-Parte FPM	17.037.050,00	17.037.050,00	4.977.283,33	29,21
Cota-Parte ITR	5.013,00	5.013,00	3.239,52	64,62
Cota-Parte IPVA	173.297,00	173.297,00	45.941,04	26,51
Cota-Parte ICMS	2.288.136,00	2.288.136,00	694.863,68	30,37
Cota-Parte IPI-Exportação	20.339,00	20.339,00	7.055,64	34,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.000,00	114.000,00	2.647,08	2,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.000,00	114.000,00	2.647,08	2,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.063.824,00	20.063.824,00	5.864.443,90	29,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.967.309,00	2.967.309,00	792.365,27	26,70
Provenientes da União	2.710.309,00	2.710.309,00	765.365,27	28,24
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	157.000,00	157.000,00	27.000,00	17,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.967.309,00	2.967.309,00	792.365,27	26,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.588.609,00	7.368.609,00	3.246.364,38	44,06	1.709.524,70	23,20	1.536.839,68
Pessoal e Encargos Sociais	3.166.140,00	2.857.570,84	1.075.399,69	37,63	610.250,81	21,36	465.148,88
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.422.469,00	4.511.038,16	2.170.964,69	100,00	1.099.273,89	24,37	465.148,88
DESPESAS DE CAPITAL	488.126,00	708.126,00	280.000,00	39,54	280.000,00	39,54	0,00
Investimentos	480.776,00	700.776,00	280.000,00	39,96	280.000,00	39,96	0,00
Inversões Financeiras	6.125,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	1.225,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.076.735,00	8.076.735,00	3.526.364,38	43,66	1.989.524,70	24,63	1.536.839,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/TVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.977.505,00	3.977.505,00	1.682.295,98	47,71	1.015.160,75	51,03	667.135,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.977.505,00	3.977.505,00	1.682.295,98	47,71	1.015.160,75	51,03	667.135,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.977.505,00	3.977.505,00	1.682.295,98	47,71	1.015.160,75	51,03	667.135,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.099.230,00	4.099.230,00	1.844.068,40	-4,05	974.363,95	-26,40	869.704,45

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	8671,39
---	----------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100}6	964.401,81
--	-------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2018	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência 2018	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% m/total m)x100	
Atenção Básica	4.927.046,00	4.745.144,50	2.348.476,70	66,60	1.241.333,85	62,39	1.107.142,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.620.938,00	2.767.440,50	1.025.594,38	29,08	704.144,50	35,39	321.449,88
Suporte Profilático e Terapêutico	66.000,00	66.000,00	6.393,50	0,18	6.393,50	0,32	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	462.751,00	498.150,00	145.899,80	4,14	37.652,85	1,89	108.246,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.076.735,00	8.076.735,00	3.526.364,38	100,00	1.989.524,70	99,99	1.536.839,68

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:10:27, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:10:27.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total g".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.348.058,11	28.288.871,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:10:32, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:10:32.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		44.000.000,00			
Previsão Atualizada		44.000.000,00			
Receitas Realizadas		9.465.047,51			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		44.000.000,00			
Créditos Adicionais		1.746.259,41			
Dotação Atualizada		44.000.000,00			
Despesas Empenhadas		19.830.312,25			
Despesas Liquidadas		8.878.137,24			
Despesas Pagas		7.748.264,37			
Superávit Orçamentário		586.910,27			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		19.830.312,25			
Despesas Liquidadas		8.878.137,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		28.300.108,26			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-4.572,00	1.180.875,80	-25.828,43	
Resultado Primário		-5.217.771,00	1.180.875,80	-22,63	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.116.680,95	0,00	1.018.245,73	98.435,22
Poder Executivo		1.116.680,95	0,00	1.018.245,73	98.435,22
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		778.796,93	0,00	596.465,73	182.331,20
Poder Executivo		778.796,93	0,00	596.465,73	182.331,20
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.895.477,88	0,00	1.614.711,46	280.766,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.016.625,83	<18% / 25%>	29,02	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.659.324,75	60%	28,11	
Complementação da União ao FUNDEB		702.940,41	100%	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito			0,00	10.000,00	
Despesa de Capital Líquida			3.551.930,94	8.200.795,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		974.363,95	15,00	23,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:10:47, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:10:47.


LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04


ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Março de 2018

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Abril de 2018

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PAGAR NÃO PROCESSADO (R\$)
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	maio17	jun17	jul17	ago17	set17	out17	nov17	dez17	jan18	fev18	mar18	abr18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.683.941,23	888.156,05	1.484.445,21	1.601.222,41	818.404,56	1.101.445,71	1.102.820,14	1.536.440,41	599.510,78	1.423.210,41	1.180.497,77	600.615,16	15.426.709,94	
Pessoal Ativo	2.683.941,23	888.156,05	1.484.445,21	1.601.222,41	818.404,56	1.101.445,71	1.102.820,14	1.536.440,41	599.510,78	1.423.210,41	1.180.497,77	600.615,16	15.426.709,94	
Vinculamentos, Vantagens e Out ros Despesas Variáveis	2.439.652,51	614.974,92	1.212.920,65	1.342.326,08	818.404,56	1.101.445,71	1.102.820,14	1.536.440,41	599.510,78	1.423.210,41	1.180.497,77	600.615,16	14.374.819,10	
Obrigações Patronais	244.288,82	271.181,13	271.524,56	258.896,33	-	-	-	-	-	-	-	-	1.045.890,84	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF e 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.903,16	31.374,94	15.767,87	19.137,26	12.968,02	84.896,52	12.655,23	9.930,24	-	167.443,63	81.323,28	81.323,28	541.723,43	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão	8.363,50	18.803,38	4.181,75	4.181,75	2.822,33	61.895,31	3.000,81	-	-	-	-	-	103.248,83	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apreciação	16.539,66	12.571,56	11.586,12	14.955,51	10.145,69	23.001,21	9.654,42	9.930,24	-	167.443,63	81.323,28	81.323,28	330.090,19	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.659.038,17	856.781,11	1.468.677,34	1.582.085,15	805.436,54	1.016.549,19	1.090.164,91	1.526.510,17	599.510,78	1.255.766,78	1.099.174,49	519.291,88	14.878.986,51	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													28.300.188,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 12, art. 166 da CF)													0	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													28.300.188,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)													14.878.986,51	52,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.282.058,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.517.955,54	51,20
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)													13.753.852,64	48,60

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Entidade: 16/952818, Insc: 152728, Autentado Digitalmente no dia 16/05/2018, às 15:27:28.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 974.667.145-87

JOÃO SOUZA RIOS
Tesoreroiro
CPF: 123.654.675-44

ODALTON CEZAR SILVA
Contador
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.911.906,92	4.791.311,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.911.906,92	4.791.311,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.063.958,17	4.029.196,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	847.948,75	762.115,04	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.603.338,10	5.210.198,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	3.603.338,10	5.210.198,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.498.815,98	5.490.964,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.895.477,88	280.766,42	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.308.568,82	-418.886,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	27.348.058,11	28.300.108,26	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	17,96	16,93	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	4,78	-1,48	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.817.669,73	33.960.129,91		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.535.902,76	30.564.116,92		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaa> e hora de emissão <hh e mm>

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:


LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87


JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04


ODAILTON CEZAR SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.348.058,11	28.300.108,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	6.016.572,78	6.226.023,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.414.915,50	5.603.421,44	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 17/05/2018, às 17:12:58, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:12:58.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	28.300.108,26	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.528.017,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.075.215,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.981.007,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:


 LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


 JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04


 ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.171.776,34	48.533,69	1.109.347,53	125.311,20	0,00	0,00	888.583,92	4.740,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.051,37	1.546,66	41.827,29	0,00	0,00	0,00	-42.022,58	1.828,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	997.768,61	0,00	396.676,60	0,00	0,00	0,00	-601.092,01	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	9.138,16	9.763,21	122.198,89	0,00	0,00	0,00	-122.823,94	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	259.880,07	0,00	421.535,47	125.311,20	0,00	0,00	-286.966,60	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	68.285,26	27.400,41	118.596,66	0,00	0,00	0,00	-77.711,81	2.912,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	521.232,15	0,00	427.667,42	125.311,20	0,00	0,00	-31.746,47	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	314.420,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.420,72	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	9.823,41	408,00	0,00	0,00	0,00	-10.231,41	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.319.188,36	49.901,53	291.009,57	55.720,00	0,00	0,00	2.922.557,26	4.172,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.172,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.490.964,70	98.435,22	1.400.357,10	181.031,20	0,00	0,00	3.811.141,18	8.912,00	0,00

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA. Emissão: 17/05/2018, às 17:15:02. Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:15:02.


 LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-67


 JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04


 ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.300.108,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.300.108,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.878.986,51	52,58 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	15.282.058,46	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	14.517.955,54	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	13.753.852,61	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-418.886,34	-1,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.960.129,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.226.023,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.528.017,32	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.981.007,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão:17/05/2018, às 17:15:11, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2018, às 17:15:11.


 LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


 JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04


 ODAILTON CEZAR SILVA
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0